

Ata da 22ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. --

Des vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três (1.953), à hora regimental, na Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do sr. des. Eduardo de Menezes Filho, presentes os srs. desembargadores Dario Lima e Amílcar de Castro, des. João Martins e Luis Rocha, profs. João Emmanuel e Candido Naves, e o Procurador Regional Eleitoral Interino, Sr. Jacobo Vidal Gomes. --

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. --

Expediente: - Processado 1.688/53 - O sr. des. Presidente deu conhecimento, dos termos da Resolução do E. TSE., ao Tribunal, sobre a percepção das gratificações pelas membros dos Tribunais Regionais Eleitorais somente pelas sessões a que efetivamente comparecerem, não as percebendo se ausentes por motivo de férias, licenças ou faltas, ainda que justificadas. Salientou que este tem sido o procedimento desta Corte.

Processado 1.549/53 - O sr. des. Presidente deu conhecimento ao Tribunal, a pedido da interessada, dos termos do ofício 1.756-D, do sr. Delegado do Tribunal de Contas em Minas, que faz retornar à Secretaria deste Tribunal a funcionária Apêlia Paça de Paiva Filho, elogiando-lhe a atuação, no período em que prestou seus serviços àquela delegação. --

Julgamentos: - Feitos Adidos: - Cancelamento nº 2536/52, Belo Horizonte, 18º C, relator o sr. dr. João Martins - - adido a pedido do juiz João

Emagris, depois do juiz Assis Rocha ter votado no sentido de serem dadas instruções relativas às dificuldades que funcionários dizem ter encontrado no cumprimento do acordo anterior. - Feitos com dia: - relatados pelo sr. des. Mario Lima - cancelamentos 2174/48, de Montes Claros, reafirmaram o acordo anterior, em relação a Albertino Alves Pereira e mandaram remeter-se o processo à Procuradoria; 1.522/52, de Ubaí, resolveram que não há cancelamento a fazer, que o título de Maria da Conceição dos Reis deve ser remetido ao mto. juiz de Ubaí e que deve ser desentranhado um ofício que não interessa ao caso; 1.114/53, do Serro, mandaram cancelar.

Relatados pelo sr. des. Amílcar de Castro: ^{canos.} 1.577/52, de Grimmirim, mandaram cancelar; 2677/52, de Araruama, mandaram cancelar a inscrição de Rosalina do Amaral, nº 76/53, de S. Paulo, mandaram cancelar, menos quanto a Tranquilino José da Rocha, cujo título mandaram devolver à Circunscrição de São Paulo.

Relatados pelo sr. dr. João Martins: - cancelamentos 1.129/51, de Piranga, determinaram diligência para melhor conhecer a situação eleitoral de José Pereira Santiago; 1.742/52, de Betim, mandaram cancelar uma inscrição de Geraldo Josino; nº 136/53, de Belo Horizonte, 18º B, mandaram cancelar, exceto com relação a Gervásio Inácio Pereira, sobre quem determinaram diligência. Relatados pelo sr. dr. Assis Rocha: cancelamentos nº 86, 126 e 134/53, de Curvelo, Três Pontas e

E. Mendes

Belo Horizonte, 18ª B, mandaram cancelar. -
 Relatados pelo sr. prof. João Emaúlio: cancela-
 mentos nº 4, e 63/53 de Goiás e Rio Grande do
 Sul, mandaram cancelar; nº 68/53, de S.
 Paulo, mandaram cancelar, com relação a
 Antônio Soares de Araújo, o juiz Candido Naves
 determinava diligência prévia. - Relatados
 pelo sr. Prof. Candido Naves: - consulta nº 6/
 53, de Belo Horizonte, consulente delegado do
 P.R., não tomaram conhecimento, porque a
 consulta não trata de matéria eleitoral e
 sim de pure de elites; cancelamentos nº
 3.030, 3.130/52 e 11/53, de Conselheiro Lafaiete,
 Elay Mendes e Bous de Caldas, mandaram
 cancelar. — — Publicação de Acórdãos: -
 Foram publicados os acórdãos proferidos nos
 seguintes feitos: representação 2/53 de Vis-
 conde do Rio Branco, Recurso nº 10/53 de Je-
 quinhonha e cancelamentos 62/51-M, 117/
 53, 130/53, 30/52, 90/53, 1664/52, 2333/52, 3046/
 52, 2794/52, 50/53, 96/53 e 3037/52, de Ponte Nova,
 Bocaina, Itumbeta, Ponte Nova, Botelhos, Sero, Nova
 Lima, Machado, Uburândia, Coromandel, Botelho
 e Castagnares.

Nada mais havendo, o sr. des. Presidente
 declarou encerrada a sessão, do que, para
 constar, eu, Engenheiro Klein Juntra, subsecre-
 tário "ad hoc" do Tribunal, lavrei esta ata.
 Eduardo de Menezes Filho.